PORTARIA Nº 204, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.967, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo nº 21000.071209/2019-46, estabelece:

Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho com objetivo de analisar a distribuição dos servidores das carreiras de fiscalização agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° O GT de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I – da Secretaria Executiva:

a) Sara Martins

b) Luciana Kauara Tomás Silva

II – da Secretaria de Defesa Agropecuária:

a) Estela Alves de Medeiros

b) Adriana Cavalcanti de Souza

III – da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação:

a) Renata Bueno Miranda

b) Eduardo Mattos de Freitas

IV – do Gabinete da Ministra:

a) Francisco Basílio Freitas de Souza

b) Paulo Sérgio Vilches Fresneda

Parágrafo único. Poderão ser convocados outros servidores para auxiliarem nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo GT.

Art. 3º O GT deverá, no prazo de 30 dias, apresentar os seguintes resultados:

I – situação da distribuição dos servidores das carreiras de fiscalização;

II – proposta de critérios para atuação das carreiras de fiscalização fora da Defesa Agropecuária;

Art. 4º Os resultados do trabalho do GT serão apreciados em conjunto pelo Gabinete da Ministra e pela Secretaria Executiva para deliberação de regulamentação sobre o tema.

Art. 5º A Coordenação do Grupo será realizada pelos Representantes da Secretaria Executiva.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS